DECRETO MUNICIPAL Nº 226 , 31 DE DE JULHO DE 2020.

"Determina a prorrogação da suspensão das aulas na rede municipal de ensino como medida excepcional voltada para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do Covid-19 no município de São José do Divino-PI e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 196/2020, 198/2020, 200/2020, 203/2020, 206/2020 que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como declara estado de calamidade pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.116, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre a adequação do calendário de retomada das atividades econômicas e sociais no Estado do Piauí e dá outras providências, onde foi decretado que as atividades educacionais somente poderão ser retomadas a partir do dia 22 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o crescente número de casos confirmados de pessoas infectadas pela Covid – 19 no município de São José do Divino – PI;

CONSIDERANDO as recomendações das autoridades sanitárias e de saúde, DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas e das atividades presenciais da rede municipal de ensino de São José do Divino-PI até o dia 30 de setembro de 2020, salvo ulterior determinação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 31 de julho de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 - Centro - CEP 64245-000 São José do Divino - PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº053/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 052/2020 COM A FINALIDADEPRORROGAR O PRAZO E QUANTIDADE DE DIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.268.282/0001-29, estabelecido na Av. Manoel Divino, S/N, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representada por MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF nº 033.429.783-41, RG nº 2.750.468, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado **JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 517.169.253-04, RG nº 54.394.433-5, estabelecido na Rua Herminio Tomé dos Santos, S/N, Centro, São José do Divino-PI, e daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADO, CELEBRAM ENTRE SI, o presente TERMO ADITIVO, consoante disposto no Item 2.1 da Cláusula Segunda da Ata e no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e conforme estabelecido nos autos do Processo Administrativo Nº 1207/2020, observadas as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULAPRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo bem como a quantidade de diárias.

CLÁUSULASEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Ficao prazo da presente Ata prorrogado até 31 de julho de 2020 a contar do dia 23 de julho de 2020.

CLÁUSULATERCEIRA– DA QUANTIDADE DE DIÁRIAS

3.1 Fica aditivado a quantidade de 08 (oito) diárias no valor unitário de R$53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos) totalizando assim o valor do presente aditivo R$428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Divino-PI, 23 de julho de 2020.

CONTRATANTE:
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A):
JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA
CPF nº 517.169.253-04

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF _____

2ª) _____ RG ou CPF _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DODIVINO

DECRETO MUNICIPAL Nº 226 , 31 DE DE JULHO DE 2020.

"Determina a prorrogação da suspensão das aulas na rede municipal de ensino como medida excepcional voltada para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do Covid-19 no município de São José do Divino-PI e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavirus (COVID – 19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 196/2020, 198/2020, 200/2020, 203/2020, 206/2020 que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavirus, bem como declara estado de calamidade pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.116, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre a adequação do calendário de retomada das atividades econômicas e sociais no Estado do Piauí e dá outras providências, onde foi decretado que as atividades educacionais somente poderão ser retomadas a partir do dia 22 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o crescente número de casos confirmados de pessoas infectadas pela Covid – 19 no município de São José do Divino – PI;

CONSIDERANDO as recomendações das autoridades sanitárias e de saúde, DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas e das atividades presenciais da rede municipal de ensino de São José do Divino-PI até o dia 30 de setembro de 2020, salvo ulterior determinação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 31 de julho de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 226/2020

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

PORTARIA Nº 36, DE 20 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Emergencial Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde São José do Divino-PI".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e, considerando a necessidade de realização de contratação temporária de profissionais para atender excepcional interesse público, de acordo com as disposições estabelecidas no Art. 37, IX da CF/88 c/c a Lei Municipal nº 120/2009, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Emergencial Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Divino-PI.

Presidente	**Joyce de Araújo Leal Carvalho**	**CPF: 023.628373-19**
Membro	**Nelson da Silva Bezerra**	**CPF: 966 789 253 00**
Membro	**Luziany Rocha de Sousa**	**CPF: 049.141.543-58**

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Emergencial Simplificado será encarregada de tomar todas às providências necessárias para realização do Processo para contratação temporária de servidores para atender excepcional interesse público, no âmbito das Secretarias e Fundo do Municipal de Saúde de São José do Divino-PI em decorrência da pandemia do novo Coronavirus (Covid-19), obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado a responsabilidade pela elaboração e publicação do Edital, recebimento das inscrições, análise curricular e divulgação de todos os atos, conforme definido no Cronograma a ser elaborado juntamente com o Edital.

Art. 4º - Finalizado o Processo Seletivo Simplificado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo submeterá à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde e do Prefeito Municipal de São José do Divino-PI o resultado final a fim de que seja realizada a Homologação do certame.

Art. 5º - Compete a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 20 de Julho de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2020

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais